



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.914/

"CONCEDE APOSENTADORIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 103, nº II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, c/c no que for aplicável, com os artigos 86, inciso II, 87, inciso I e 90 da Lei nº 2.242 de 16 de setembro de 1974, resolve aposentar com proventos integrais a funcionária LÚCIA CORRÊA NETO PRÉZIA, ocupante efetiva do cargo de Assistente de Administração, Classe 11 (onze). *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1978


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal
